



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 022/2022.

Dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2022.

RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo em referência "**Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Eduardo Marozzi Zanotti.**"

A proposição em testilha vem a essa Comissão para exarar parecer em conformidade do art. 67 e 68 do Regimento Interno da Casa.

Importa salientar que esta Comissão de Finanças e Orçamento já se manifestou acerca das Contas da Prefeitura do exercício de 2018, nos autos do procedimento administrativo n.º 050/2023, onde pormenorizadamente analisou o Parecer Prévio TC – 00037/2023–3 - Plenário, emitido nos autos do Processo TC-04655/2021-4 (Anexo Processo TC 06676/2019-1) recomendando, portanto, a aprovação com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú (Contas de Governo), relativas ao exercício de 2018, pelo Legislativo local.

Sem demais considerações, entendo que as contas relativas ao exercício de 2018 (contas de governo), de responsabilidade do Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, devem ser aprovadas com ressalva corroborando com o Parecer Parecer Prévio TC – 00037/2023–3- Plenário.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer, e em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto.

CONCLUSÃO:

Não vejo, portanto, óbice para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.

É o parecer conclusivo.





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de março de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PDL - 022/2022)

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

RENATO LUIZ RAMALHO
Membro

